

Números reais de nossa economia

No memorando técnico, abaixo, o governo revela os números reais de nossas reservas e do déficit no balanço de pagamentos.

Este memorando técnico define os conceitos utilizados para qualificar determinadas variáveis do programa econômico descrito na carta datada de 6 de janeiro de 1983, e estabelece modelos de relatórios periódicos.

1. O objetivo global do balanço de pagamentos para o ano civil de 1983, conforme descrito no parágrafo 7 da referida carta, é pelo menos o equilíbrio. Os objetivos imediatos são um déficit não superior a US\$ 1,5 bilhão para o período de três meses, terminando em 31 de março de 1983; um déficit não superior a US\$ 1,5 bilhão para o período de seis meses, terminando em 30 de junho de 1983; e um déficit não superior a US\$ 0,7 bilhão para o período de nove meses, terminando em 30 de setembro de 1983. Para fins desses objetivos, o desempenho do balanço de pagamentos será medido através das alterações na posição das reservas internacionais líquidas das autoridades monetárias (o Banco Central do Brasil e o Banco do Brasil), demonstrada no quadro 1 anexo. Contudo, para medir o desempenho do balanço de pagamentos, as alterações na posição das reservas internacionais líquidas serão ajustadas pela monetização líquida do ouro. Além disso, o ouro, os SDRS e os ativos e passivos não em dólar serão valorizados aos preços e taxas de câmbio em vigor em 31 de dezembro de 1982. Adicionalmente, qualquer redução nos passivos de curto prazo das autoridades monetárias que resulte do refinanciamento de operações bridge do Tesouro norte-americano do BIS e bancos internacionais obtidas até 31 de dezembro de 1982 não será considerada para o propósito desses objetivos.

2. A necessidade de captação do setor público não financeiro referido no parágrafo 21 da carta será definida como a soma dos aumentos líquidos dos itens descritos no quadro 2 anexo acima dos seus respectivos estoques em 31 de dezembro de 1982. Essa necessidade de financiamento cumulativo não excederá Cr\$ 1.200 bilhões durante o período de três meses, terminando em 31 de março de 1983; Cr\$ 3.200 bilhões durante o período de três meses, terminando em 30 de junho de 1983; Cr\$ 5.000 bilhões durante o período de três meses, terminando em 30 de setembro de 1983; e Cr\$ 7.000 bilhões durante o período de três meses, terminando em 31 de dezembro de 1983.

3. Os objetivos da política monetária para 1983 mencionados no parágrafo 22 da carta traduzem-se para fins deste programa num conjunto de limitações aos ativos líquidos internos das autoridades monetárias. Estes ativos são definidos como a diferença entre os passivos do setor privado e os ativos internacionais líquidos da autoridade monetária conforme demonstrado no quadro 3 anexo. Para fins desta definição, o valor em dólares norte-americanos da posição em 31 de dezembro de 1982 dos ativos internacionais líquidos será convertido a qualquer tempo em cruzeiros à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 1982; e para cada um dos períodos de três meses, terminando em 31 de março de 1983, 30 de junho de 1983, 30 de setembro de 1983 e 31 de dezembro de 1983, valor em dólares norte-americanos das modificações na posição dos ativos internacionais líquidos ocorridas durante esses períodos de três meses, será convertido em cruzeiros à taxa de câmbio média correspondente a esses períodos. Os ati-

Reservas internacionais (1) (em US\$ milhões)	
30 de setembro de 1982	
I. Ativo	4.352,1
a. Haveres prontos	1.386,1
b. Haveres a curto prazo	2.617,4
c. Haveres a médio e longo prazos	348,6
II. Obrigações	3.303,7
a. Obrigações prontas	—
b. Obrigações a curto prazo	3.303,7
c. Obrigações a médio prazo (FMI)(2)	—
III. Reservas líquidas internacionais (I+II)	1.048,4
(1) Banco Central e Banco do Brasil	
(2) Inclui todas as obrigações de recompra decorrentes do uso de recursos do Fundo, na primeira tranches de crédito, ao amparo do acordo ampliado, do financiamento compensatório e da linha de crédito para regulagem de estoque (Buffer Stock Facility).	

Necessidades de empréstimos (do setor público, em Cr\$ milhões)

	1981 (1)
1. Crédito líquido do sistema bancário	1.923
Autoridades Monetárias	(-188)
Bancos comerciais	(881)
Resto do sistema bancário	(1.230)
2. Haveres da dívida pública junto ao setor privado	867
3. Haveres da dívida estadual e municipal junto ao setor privado	146
4. Dívida flutuante de empresas estatais (2)	23
5. Financiamento doméstico total (1+2+3+4)	2.959
6. Financiamento externo	280
7. Financiamento total do setor público (5+6)	3.239
(Como Percentual do PIB)	(12,2)
(1) Alteração nos estoques entre dezembro de 1980 e dezembro de 1981 conforme as tabelas anexas.	
(2) A empreiteiros e fornecedores.	

Ativo doméstico (em Cr\$ bilhões)	
30 de setembro de 1982	
A. Obrigações dadas com o setor privado	3.419,05
Obrigações Dadas Monetárias	1.002,57
1. Papel-Moeda	(656,71)
Papel-Moeda Emitido	(772,30)
Caixa das Autoridades Monetárias	(-15,37)
Caixa dos Bancos Comerciais	(-100,21)
2. Depósitos a Vista	(345,85)
Depósitos a Vista do Setor Privado (1)	(345,85)
Depósitos a Prazo e de Poupança	162,32
Depósitos a Prazo do Banco do Brasil	(162,32)
Outras Obrigações	2.254,15
1. Depósitos sobre Importações	(7,20)
Depósitos Diversos Restit. S/Import. (Res. 331 e 443)	(0,08)
Depósitos Diversos Restit. S/Import. (Gecam 31)	(7,12)
2. Outros	(2.246,95)
Depósitos Diversos setor privado (2)	(75,07)
Depósitos Diversos Restit. S/Viagem Extr. (Res. 380)	(0,16)
Depósitos Diversos Restit. S/Oleo Combust. (Res. 413)	
Depósitos Diversos Restit. S/Empr. Compuls. (DL 1782)	
Depósitos Diversos Restit. em Moedas Estrangeiras (3)	(2.171,66)
B. ATIVO EXTERNO TOTAL	1.078,80
Reservas Internacionais Líquidas (v. quadro acima)	216,18
Outros Ativos Externos Líquidos	862,64
1. Haveres	863,53
BB Cambiais em Cobrança	(256,41)
Saldo Convênios Ativos (Inconversíveis)	(1,59)
Exportações Financiadas	(144,24)
Outras Contas Inconversíveis	(0,60)
Export. Financ. Finex	(280,12)
Export. Financ. Convênios Bilat. — NP	(180,57)
2. Obrigações	-0,89
Saldo de Convênios Ativos	(-)
Outras Contas	(Q,89)
C. ATIVO DOMÉSTICO LÍQUIDO (A-B)	2.340,25
(1) Conta 60.25.10 do balanço consolidado das autoridades monetárias	
(2) Contas 70.10.10.50 a 70.10.10.75 do balanço consolidado das autoridades monetárias	
(3) Contas 70.05.05.05 e 70.05.05.06 do balanço consolidado das autoridades monetárias	

Dívida externa — desembolsos líquidos (em US\$ milhões)

	Jan/Jun 1982
I. Desembolsos (de médio e longo prazo 1)	7.513,2
A. Empréstimos e Financiamentos Estrangeiros do Brasil	7.511,6
1. Organismos internacionais e agências governamentais	(737,3)
2. Linhas de crédito de exportação e importação de médio e longo prazos (acima de 24 meses)	(-268,3)
3. Contratos de risco (petróleo)	(54,5)
4. Suppliers' And Buyers' Credits	(937,3)
5. Lei NR. 4131 (médio e longo prazos)	(3.576,8)
6. Resolução 63 (médio e longo prazos)	(2.432,4)
7. Bônus	(42,0)
B. Financiamento a Residentes Para Exportação (Receita)	1,6
II. AMORTIZAÇÃO (MÉDIO E LONGO PRAZO)	3.800,1
A. Empréstimos e Financiamentos Estrangeiros	3.800,1
1. Organismos Internacionais e Agências Governamentais	(375,6)
2. Suppliers' and Buyer's Credits	(756,5)
3. De governamentais	(283,7)
4. Lei nº 4131 (médio e longo prazos)	(1.434,0)
5. Resolução 63 (médio e longo prazos)	(866,4)
6. Compensatórios	(3,1)
7. Conversão em investimentos	(71,7)
8. Dívida pública externa consolidada	(0,2)
9. Empréstimos diversos (acervos)	(5,1)
10. Bônus	(4,4)
B. Financiamentos a Residentes para Exportação (DESPESA)	—
III. CAPITAL À CURTO PRAZO	581,2
Bancos Comerciais	581,2
IV. DESEMBOLSOS LÍQUIDOS DA DÍVIDA EXTERNA (I+II+III)	7.311,9

Fonte: Debap, Balanço de Pagamentos.

(1) Exclui desembolsos de empréstimos para refinanciar empréstimos-ponte de curto prazo obtidos pelas autoridades monetárias até 31 de dezembro de 1982.

Estas são as tabelas que o governo enviou ao FMI. Apesar de desatualizadas (os dados mais recentes vão até setembro do ano passado), elas dão uma idéia das sérias dificuldades do País. As reservas líquidas internacionais, por exemplo, já estiveram em apenas US\$ 1 bilhão em 1982.

vos líquidos internos assim definidos, que em 30 de setembro de 1982 somavam Cr\$ 2.415 bilhões, e estão projetados para totalizar Cr\$ 3.500 bilhões durante o período de três meses, terminando em 31 de dezembro de 1982, não excederão Cr\$ 4.050 bilhões durante o período de três meses, terminando em 30 de junho de 1983; Cr\$ 5.150 bilhões durante o período de três meses, terminando em 30 de setembro de 1983; e Cr\$ 5.800 bilhões durante o período de três meses, terminando em 31 de dezembro de 1983.

4. Os limites da nova dívida externa líquida referida no parágrafo 28 da carta serão definidos com a diferença entre os desembolsos e as amortizações de médio e longo prazos da dívida externa dos setores público e privado, mais as alterações na posição líquida de certos tipos de dívida de curto prazo, conforme descrita no quadro 4 anexo. A nova dívida externa assim definida não excederá a US\$ 2 bilhões em 31 de março de 1983; US\$ 3 bilhões em 30 de junho de 1983; US\$ 4 bilhões em 30 de setembro de 1983; e US\$ 6 bilhões em 31 de dezembro de 1983. Quaisquer empréstimos obtidos para refinanciar os passivos de curto prazo das autoridades monetárias resultantes de operações bridge ocorridas antes de 31 de dezembro de 1982 não serão computados contra os limites da dívida externa líquida.

5. Respeitando a defasagem na publicação do relevante índice de preços, a política de taxa de câmbio descrita no parágrafo 24 da carta será medida como se segue: a alteração percentual do valor em cruzeiro do dólar em 15 de abril de 1983 sobre seu valor em 15 de janeiro de 1983 não será inferior à alteração percentual cumulativa do índice geral de preços-disponibilidade interna (IGP-DI) durante o período de três meses, terminando em 31 de março de 1983 mais três pontos percentuais; a modificação percentual no valor do cruzeiro em relação ao dólar em 15 de julho de 1983 sobre o seu valor em 15 de janeiro de 1983 não será inferior à modificação percentual cumulativa do IGP-DI durante o período de seis meses, terminando em 30 de junho de 1983 mais 6,2 pontos percentuais; a variação percentual no valor do cruzeiro em relação ao dólar em 15 de outubro de 1983 sobre o seu valor em 15 de janeiro de 1983 não será inferior à variação percentual cumulativa no IGP-DI no período de nove meses, terminando em 30 de setembro de 1983 mais 9,4 pontos percentuais; e a variação percentual no valor do cruzeiro em relação ao dólar em 15 de janeiro de 1984 sobre o seu valor em 15 de janeiro de 1983 não será inferior à variação percentual cumulativa no IGP-DI no período de 12 meses, terminando em 31 de dezembro de 1983 mais 12,7 pontos percentuais.

6. As pequenas restrições cambiais referidas no parágrafo 28 da carta são (I) limitações nas remessas externas de taxas de assistência técnica e royalties; (II) quotas de contribuição de café, cacau e peles de animais selvagens; (III) imposto sobre a exportação de sucos de laranja e tangerina, farelo de milho, e couro de gado; (IV) imposto adicional progressivo sobre as remessas externas de lucros e dividendos; e (V) pagamentos dos acordos bilaterais com a Hungria e Romênia.